

PODER EXECUTIVO
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

Santa Cruz do Capibaribe, 14 de agosto de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem GP nº 027/2009

Ref.: PROJETO DE LEI Nº _____/2009

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."***

Como é do conhecimento de V.Ex^a., a Sociedade Musical Novo Século, é um instrumento de promoção a cultura e as tradições através da música que tem por objeto manutenção dos costumes e divulgação da cultura musical do nosso Município.

A Sociedade Musical Novo Século, promove ainda, nas escolas municipais divulgação musical o que tem levado vários estudantes interessados em participar dessa Banda secular, como meio de aprendizado e profissional.

Neste período chuvoso a sede da banda em questão teve suas estruturas prejudicadas por questões de infiltrações, levando a mesma a praticar suas atividades culturais em outro

**PODER EXECUTIVO
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

local, já que a sede tendo em vistas os problemas causados por infiltrações, entre outros, não proporcionava segurança nem as condições mínimas de para o bom andamento dos trabalhos por ela realizados. Desta forma solicitados fomos a intervir com aporte financeiro para proporcionar uma reforma nas dependências físicas da sede, e dessa forma e com a intenção de atender ao pleito totalmente justificável da Sociedade Musical Novo Século, em função da história de glórias e representação do município.

Desta forma apresentamos o Projeto de Lei em questão para que após a aprovação do mesmo, possamos encaminhar o Projeto de Lei para a concessão de auxílio financeiro especial.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

Nesta oportunidade, transmitimos votos de protestos e consideração.

ANTONIO FIGUEIROA DE SIQUEIRA
Prefeito Constitucional.

Exm^o. Senhor Presidente
JOSÉ FERNANDO ARRUDA ARAGÃO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE

**PODER EXECUTIVO
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 027, de 14 de agosto de 2009.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I do artigo 47 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2009, aprovado pela Lei n° Nº. 1.764, de 24 de novembro de 2008, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados à implantação de dotação orçamentária para apropriar a despesa com a concessão de Auxílio Financeiro Especial à Sociedade Musical Novo Século.

§1° A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3°. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fonte, além dos recursos do tesouro, créditos de restituições feitas pelo Poder Legislativo.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2009.

ANTÔNIO FIGUEIROA DE SIQUEIRA
Prefeito

**PODER EXECUTIVO
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI N° 027 /2009.

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO
MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR
ESTA LEI**

ÓRGÃO: 80.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade: 80.60 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Classificação Funcional- Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
13	CULTURA		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.1302	AÇÕES Culturais		
13.392.1302.2.272	CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO ESPECIAL À SOCIEDADE MUSICAL NOVO SÉCULO	4.1.50.42 AUXÍLIOS	15.000,00
Total			15.000,00

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2009.

ANTÔNIO FIGUEIROA DE SIQUEIRA
Prefeito